



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48



JUSTIFICATIVA

Em atendimento a solicitação do setor competente na fase inicial do processo administrativo interno nº 047/2024-SEMAF com objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE ARTISTAS REGIONAL E NACIONAL (BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ) PARA O EVENTO DENOMINADO 19 ° GINCANA CULTURAL DE BELTERRA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

A Gincana Cultural de Belterra foi criada no ano de 1996, com uma brincadeira de férias, promovida pela professora Maria Ligia Mônica e seu colega André Cavalcante com o envolvimento de uma animada brincadeira. Em 1997 esse evento começou a ganhar espaço e foi inserido no calendário oficial de eventos do município pela Lei Municipal nº 101/03, 01 de outubro de 2003, e com o passar do tempo evoluiu, e sem dúvida, tornou-se a maior manifestação cultural do nosso município. Esse evento envolve aproximadamente 5.000 mil pessoas durante o período de realização. As tarefas da gincana serão executadas pelas equipes participantes, que procuram realizar a melhor forma de manter viva nossa cultura.

A Gincana Cultural valoriza nosso povo, criando oportunidades para aprender, criar e desenvolver mecanismos que aprimorem nossa arte, resgatando aquilo que mais se identifica com Belterra. Olhando por uma forma lúdica, procuramos fazer a sensibilização da importância desse evento para nossa terra, e assim estaremos contribuindo da melhor forma possível para o resgate da nossa cultura, além do mais, estaremos criando oportunidades para que nosso povo mostre a identidade de Belterra e seus valores, e assim almejar reconhecimento no cenário regional, nacional e até mesmo internacional. Este ano, nosso tema geral “Beltterra: 90 Anos de Histórias” está voltado para um contexto daquilo que é puramente amazônico: nossas crenças, nossos costumes e nosso misticismo através da lenda em que as equipes apresentarão na terceira noite do evento.

A contratação do show artístico nacional para ser atração no evento “Gincana Cultural” da cidade de Belterra/Pará se embasa em diversos aspectos estratégicos e culturais. Primeiramente, a atração a ser selecionada é reconhecida nacionalmente por sua presença de palco cativante e estilo musical singular, incorporando elementos autênticos da cultura local e do Estado do Pará. Sua música, marcada por batidas envolventes e letras animadas, é capaz de atrair um público diversificado, abrangendo diferentes faixas etárias e gostos musicais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48



A diversidade de seu repertório permite agradar tanto aos fãs de música popular brasileira quanto aos apreciadores de ritmos mais contemporâneos. Além disso, a escolha da Banda Bagaceiros do forró contribui para a promoção da identidade cultural do município de Belterra/PA, uma vez que ela incorpora elementos regionais em suas performances, estabelecendo uma conexão autêntica com a comunidade local. Isso não apenas valoriza as raízes culturais, mas também fortalece o orgulho da população em relação à sua tradição durante a Gincana Cultural.

Considerando a projeção midiática e o alcance nas redes sociais, a Banda Bagaceiros do Forró amplifica a visibilidade do evento no município de Belterra/Pa, atraindo visitantes e gerando interesse em âmbito regional. Essa estratégia contribui para impulsionar o turismo durante o período festivo, beneficiando a economia local. Em síntese, a contratação da banda para a Gincana Cultural não apenas assegura entretenimento de qualidade, mas também promove a identidade cultural, atrai público diversificado e impulsiona a visibilidade do evento, gerando impactos positivos tanto na experiência dos participantes quanto no desenvolvimento econômico local.

A Coordenadoria de Cultura, gerida pela Secretaria Municipal de administração, finanças e planejamento, encontra-se incumbida de realizar o referido evento, uma festa tradicional que reúne as famílias belterenses e da região, e que também é um meio de preservação da cultura e da história, valorizando a cultura local e história, e oportunizando a possibilidade de integração ao mundo moderno, sem deixar morrer suas raízes.

Por um lado, sabemos das necessidades e dos reclames da população de nossa cidade, mas, de outro, também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Belterra se encontrar em uma região restrita e com poucas opções de divertimento.

Assim sendo, buscamos realizar um breve levantamento a despeito dos artistas musicais que fossem de bom agrado do povo de Belterra e quais desses estariam dentro das possibilidades econômicas da Administração Municipal, de modo que os serviços públicos essenciais, notadamente os ligados às áreas de saúde e educação, e as demais ações governamentais não fossem prejudicadas sob qualquer aspecto.

Feito isso, verificamos que a atração musical de renome no meio artístico, a Banda Bagaceiros do Forró, foi apontada por parcela considerável de nossa população, seja em virtude da qualidade técnica com que executam seu repertório ou por outros aspectos empreendidos em



seus espetáculos, como também os seus cachês, somados, se encontram dentro das possibilidades da Administração Pública Municipal.

Dessa forma, considerando tudo quanto posto, esperamos que a justificativa supra lhe seja suficiente para emissão da competente autorização de abertura de procedimento, vez que as contratações pretendidas atenderão tanto aos interesses da população quanto aos perseguidos pela Administração.

Por fim, é importante frisar que o evento movimentará a economia da região, principalmente da cidade, em todos os âmbitos, como: artigos de vestuário, área da beleza, artesanato, hotéis e pousadas, alimentação, bares e restaurantes, empregos diretos e indiretos, proporcionando a geração de renda para suas famílias. Para tanto, deverá-se realizar contratação artística de músicos e bandas para execução de shows musicais, além de toda infraestrutura necessária ao evento.

RAZÃO DA ESCOLHA

Na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021 a competição torna-se inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre os profissionais passíveis de serem contratados. Saliente-se que a inexigibilidade só é aplicável para contratar artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

A contratação do artista deve ser realizada diretamente com o profissional ou por meio de empresário exclusivo, definido pela Lei como:

Art. 74 [...] II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...] § 2º [...] a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48



Dessa forma, o permissivo legal que fundamenta a possibilidade de contratação direta de artistas por meio de inexigibilidade de licitação está disposto no artigo supramencionado. Além disso, são requisitos para a contratação pretendida, nos termos do que citado acima:

- Que o profissional seja de qualquer setor artístico;
- Pode ser contratado diretamente ou através de empresário exclusivo;
- Deve ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

A solução proposta para a contratação de uma empresa especializada em agenciamento de artistas, especificamente para a apresentação da banda Bagaceiros do Forró no 19º Gincana Cultural de Belterra, envolve a escolha de uma modalidade de inexigibilidade de licitação conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 74, II. Essa modalidade permite a contratação direta quando houver inviabilidade de competição, justificada singularidade do objeto.

A empresa em questão, trata-se de “PREMIER PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA” inscrita sob o CNPJ: 22.623.345/0001-34. Consiste na contratação direta através de Inexigibilidade de uma empresa especializada em agenciamento de artistas para garantir a participação da banda Bagaceiros do Forró no evento. A banda é reconhecida tanto regional quanto nacionalmente, possuindo um histórico de apresentações de sucesso que atendem aos requisitos e expectativas do público do evento.

É importante frisar que comparecerão ao evento não somente o público juvenil, mas também as pessoas de idade mais avançada, e até mesmo crianças e adolescentes, acompanhadas de pais e/ou responsáveis, de modo que deve ser observado também o Guia Prático de Classificação indicativa definido pelo Ministério da Justiça.

Assim, e considerando que, dentre outras atrações, a BANDA BAGACEIROS DO FORRÓ é bastante prestigiada em toda região, sempre figurando entre as bandas com músicas mais tocadas em rádios locais e regionais, e sendo considerada uma atração de renome, de projeção nacional, como se verifica mediante acesso às mídias sociais do grupo artístico, que também possui grande público virtual, podendo ser extraídos os seguintes (e principais) dados da atração:

Instagram: <https://www.instagram.com/bagaceirosdoforro.am>

Facebook: <https://www.facebook.com/bagaceiros.doforro.9>



Destaca-se que o canal do YouTube do artista, com muitas visualizações, o que corrobora a consagração e aceitação da Banda Bagaceiros do Forró perante o público consagrada.

Justificativa Técnica:

A escolha técnica pela contratação direta da banda Bagaceiros do Forró através de uma empresa de agenciamento se fundamenta em vários aspectos:

1. **Notória Especialização:** A banda Bagaceiros do Forró possui um reconhecimento significativo no cenário musical, com uma trajetória de sucesso e uma base de fãs consolidada. A escolha desta banda é baseada na sua capacidade comprovada de atrair público e promover entretenimento de alta qualidade.
2. **Singularidade do Objeto:** A banda selecionada possui características únicas que são difíceis de serem replicadas por outras bandas. A singularidade do repertório, a interação com o público e a performance ao vivo são fatores que tornam a banda Bagaceiros do Forró uma escolha singular e adequada para o evento.
3. **Experiência Comprovada:** A banda já se apresentou em diversos eventos de grande porte, demonstrando competência e profissionalismo. Essa experiência prévia garante que a banda está apta a cumprir as expectativas do evento, proporcionando uma apresentação de alto nível.
4. **Adequação ao Público Alvo:** A música forró é um gênero popular e apreciado pelo público local, o que assegura uma recepção positiva e um engajamento elevado dos participantes do evento.

Justificativa Econômica:

A justificativa econômica para a escolha dessa solução envolve a análise dos custos e benefícios associados à contratação direta:

1. **Custo-Benefício:** A contratação direta de uma banda de renome como Bagaceiros do Forró garante um alto retorno em termos de atração de público e sucesso do evento. A popularidade da banda tende a aumentar o número de participantes, o que pode gerar receitas adicionais para o município por meio de turismo, comércio e serviços locais.
2. **Economia de Escala:** A contratação de uma empresa especializada em agenciamento de artistas pode otimizar custos ao negociar pacotes de serviços que incluam não



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento-SEMAF
CNPJ: 29.578.965/0001-48



apenas a apresentação da banda, mas também aspectos logísticos como transporte, hospedagem e alimentação dos artistas, reduzindo despesas operacionais.

3. **Minimização de Riscos:** A escolha por uma banda já estabelecida no mercado reduz os riscos de imprevistos que poderiam surgir com artistas menos experientes ou menos conhecidos. Isso inclui riscos técnicos, organizacionais e de qualidade do espetáculo, garantindo que o investimento realizado tenha maior segurança de retorno.

4. **Impacto Econômico Local:** Um evento de grande porte, bem organizado e com uma atração de renome, pode gerar um impacto econômico positivo significativo para o município. Além do aumento do fluxo de visitantes, há potencial para incremento nas vendas do comércio local e maior movimentação na rede de hospedagem e alimentação, promovendo a economia local.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A proposta apresentada propõe-se, que a remuneração se dê no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) A serem pagos da seguinte forma:

50% (cinquenta por cento) no ato da assinatura do contrato

50% (cinquenta por cento) 24 horas antes do evento ou seja, no dia 26 de julho de 2024

Belterra/PA, 26 de Junho de 2024


REGIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto N.º 041/2024